



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

**TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência traz as especificações dos objetos, as condições obrigatórias de prestação de serviços e para fornecimento de combustível, tipo gasolina. Este processo centraliza as demandas eventuais e futuras da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

2. DO OBJETO:

O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer as condições para aquisição do fornecimento de combustível, tipo gasolina para atender as necessidades Câmara Municipal de Sucupira-TO, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Destaca-se que, o quantitativo atende a média de consumo da Câmara, ficando o valor médio da contratação:

Quadro 1 – Especificações e Volumes				
Item	Especificação	Volume (L)	Valor Unitário	Valor Global
01	Gasolina Comum	3.000	R\$6,87	R\$20.610,00

2. JUSTIFICATIVA

Após avaliação realizada pela Equipe Técnica, com base em estatísticas das compras públicas desta Câmara Municipal, informações sobre o mercado, e o histórico do consumo, identificou-se que a demanda pelo fornecimento de combustível tipo gasolina de veículos deste órgão, constituindo-se assim, uma necessidade de contratação para atender aos interesses públicos.

Para atender a essa necessidade e para proporcionar maior racionalidade e padronização às compras públicas, a Câmara Municipal de Sucupira decidiu utilizar como instrumento a Dispensa em razão do valor, sendo o critério de escolha o maior desconto na tabela ANP, por se tratar de demandas futuras, frequentes, parceladas e incertas.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

A referida contratação se justifica pela necessidade de se manter o fornecimento de combustível tipo gasolina para o abastecimento dos veículos oficiais desta Câmara Municipal que não dispõe de posto próprio sendo necessário realizar a contratação.

A avaliação de mercado buscou as opções disponíveis para atender as necessidades de fornecimento à Câmara Municipal de Sucupira-TO, mediante várias formas de pesquisa, o que demonstrou no ETP que a solução melhor para a administração é o desconto na tabela ANP cidade de referência Gurupi.

A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens, gerando expectativas de redução de custos que envolvam combustíveis.

Quanto ao quantitativo formalizado, justifica-se face a existência de 3 (três) veículos automotores que integram o patrimônio desta Câmara Municipal, sendo:

- a) HONDA/ELITE 125 cc – 2019/2019 – Gasolina – Placa QWC8A65/ TO – RENAVAM: 01224015948;
- b) VW/GOL 1.0 MC4 – 2020/2021 – Gasolina/Álcool – Placa QWC7E50/TO – RENAVAM: 01252698841;
- c) RENAULT/KWID ZEN 2 – 2024/2025 – Gasolina/Álcool – Placa SDB9H29/TO – RENAVAM 01419389936.

Ademais, importante destacar que o volume pretendido, além dos veículos acima citados, foram objeto de contratação anterior nesta Câmara conforme os Processos:

- a) Exercício de 2019 – Processo Inexigibilidade Nº. 002/2019 – Volume 6.000 l;
- b) Exercício de 2020 - Processo Inexigibilidade Nº. 002/2020 – Volume 3.000l;
- c) Exercício de 2021 – Contratação Direta - 925,444l – Conforme notas fiscais em anexo – Redução do consumo em decorrência da pandemia da COVID19;
- d) Exercício de 2022 – Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Sucupira-TO (Processo Adm Câmara Municipal de Sucupira-TO Nº. 003/2022) – Volume 3.000l.
- e) Exercício de 2023 – Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Sucupira-TO (Processo Adm Câmara Municipal de Sucupira-TO Nº. 003/2022) – Volume 3.000l.
- f) Exercício de 2024 – Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Sucupira-TO (Processo Adm Câmara Municipal de Sucupira-TO Nº. 033/2024) – Volume 3.500 l.

Por fim, importante destacar ainda, quanto a logística para fornecimento de combustível, a título de fortalecimento pela escolha da modalidade, face que no Município de Sucupira-TO possui apenas um posto de combustível instalado.

Ainda, importante ressaltar que, consta nas proximidades para o fornecimento, com a exclusão do Contratado pretendido as seguintes disposições logísticas:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

- a) Município de Peixe-TO (Vila Quixaba), aproximadamente 15 km;
- b) Município de Figueirópolis-TO, aproximadamente 40,1km;
- c) Município de Gurupi-TO, aproximadamente 49 km.

Portanto, além da vantajosidade pela escolha do instrumento, há que ser considerado a logística pretendida o que reforça o critério de economicidade e vantajosidade pela opção de escolhida.

3. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O local para a entrega será na Sede da Contratada, em se tratando de fornecimento de combustível tipo gasolina.

Após o recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento, deverá a Contratada disponibilizar de imediato sob pena de aplicação de sanções.

4. VALOR FINANCEIRO ESTIMADO GLOBAL E PAGAMENTO

O Valor Financeiro Estimado Global com a incidência da Taxa Administrativa Percentual Máxima Estimada é de **20.610,00 (vinte mil e seiscentos e dez reais)**.

O Preço será definido de acordo com o dia de consumo e a respectiva tabela da ANP divulgada referente aquela data, referente ao preço médio de revenda da cidade de Gurupi, sendo no fim aplicada o desconto ofertado.

Para a formação dos Valores Financeiros Estimados, foram considerados os volumes previstos, com base na pesquisa em banco de preço e circunstâncias regionais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo desta Câmara Municipal, após conferidas e atestadas pelo Fiscal designado.

4.1 FORMA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério de escolha do fornecedor será por meio de maior desconto na tabela ANP, referente ao “preço médio de revenda”, cidade de Gurupi, conforme o link (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>).



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

O fornecedor na proposta deverá estabelecer um percentual de desconto que será aplicado no preço divulgado pela ANP.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas no orçamento aprovado para o exercício do ano de 2025. Câmara Municipal - Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001; Câmara Municipal - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte 1.500

6. DA DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência respeitará o procedimento originário na sua integral forma, tendo a Ata de Registro de Preço da Dispensa de Licitação a validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura/publicação em imprensa oficial.

A Nota de empenho/autorização de compra será enviada pelo setor responsável da Câmara Municipal de Sucupira-TO ao Contratado.

A Nota de empenho substituirá o contrato em razão da ausência de consumo certo.'

7. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

A prestação de serviços prevista neste TR será efetuada de forma parcelada, à medida que surgirem as necessidades de contratação do órgão participante.

Quanto à forma parcelada, que esta poderá ser executada sem a necessidade de cronograma físico-financeiro, conforme possibilita o sistema de registro de preços, bastando haver a solicitação, por escrito, do CONTRATANTE de acordo com suas necessidades, sempre que coberta por contrato administrativo.

As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação, tal fiscalização ainda seguirá os pressupostos a serem vistos neste Termo.

Para dar mais celeridade e facilitar o registro e acompanhamento deste recibo definitivo, diminuindo também aumento de trabalho desnecessário, fica estabelecido que o documento de recibo definitivo poderá ser encaminhado e aceite por e-mail.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

Os serviços cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo do Edital de Aviso de Licitação.

8.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital de Aviso de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.1.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

8.2 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação seguirá o que estabelece o Edital de Aviso de Dispensa, mas deverá ter a seguinte qualificação técnica para a contratação:

- Comprovação de autorização para exercício da atividade expedida pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, nos termos da Resolução nº. 58 de 17/10/2014 da ANP;
- Licença de Operação expedida pelo INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS (Resolução Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - **COEMA/TO Nº 73 DE 10/05/2017**), ou Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) expedida pelo órgão ambiental estadual competente, na forma da Lei Estadual nº 1789/2007, Deliberações Normativas COEMA;
- Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO quanto a regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento;
- Comprovação de registro de revendedor varejista pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis — ANP (Lei nº 9.847/99 e Portaria ANP nº 116, de 5-7-2000);
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, em nome da interessada, no endereço da instalação;
- Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Documento expedido pela Jurisdição Responsável, dentro do prazo de validade, no endereço da instalação;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

9. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os procedimentos de gestão da fiscalização, assim como a designação dos servidores para efeitos da fiscalização e da gestão das aquisições, será de responsabilidade de cada CONTRATANTE.

Fica designada a Servidora **GEANE FERREIRA**, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato administrativo.

A CONTRATADA se obriga a cumprir fiel e integralmente as exigências que venham a ser feitas pelos servidores designados que terão plenos poderes para:

- a) Recusar o objeto ou parte dele quando estiver em desacordo com as discriminações do objeto.
- b) Propor as medidas que couberem a cada situação não prevista

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Conforme inadimplências e irregularidades apuradas pela fiscalização, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA penalidades e sanções administrativas, conforme a LF 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa, com os instrumentos recursais a elas inerentes.

Contratado será obrigado a reapresentar as Certidões de Regularidade Fiscal no âmbito da União, Estado, Município, bem como, Certidão junto ao TST e FGTS.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente.

Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato e ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.

Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento.

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

Atender, por meio do preposto nomeado ou central de atendimento, qualquer solicitação por parte dos gestores/fiscais do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado, disponível durante os horários comerciais de segunda a sexta.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.

Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

11. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam sanadas as ocorrências, com as devidas reparações ou correções.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, pela execução dos serviços prestados nos termos e prazos contratualmente previstos, após a plena verificação de todas as fases merecedoras de fiscalização e do recebimento definitivo.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sucupira-TO, 06 de maio de 2025.

ANA MARIA DE SOUZA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Sucupira-TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2025

A Câmara Municipal de Sucupira-TO, Inscrito no CNPJ Nº 01.685.343/0001-08 com sede na Rua Angico, s/nº, centro, Sucupira-TO, por meio do Departamento de Licitações, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO TABELA ANP, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução da Câmara Municipal nº 004/2023, exigências estabelecidas neste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação e demais legislações correlatas objetivando obter a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação:

1. DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

1.1 Os documentos poderão ser enviados por meio eletrônico ou entrega por meio físico na data, endereço e limite de horário fixado na tabela abaixo de acordo com o tipo de protocolo escolhido pelo licitante.

DIA: 07/05/2025 a 12/05/2025	HORÁRIO
Endereço Eletrônico Para Envio Da Propostas E Documentação	cmsucupira2019@gmail.com das 00:00h às 23:59 dos dias fixados
Endereço físico para envio da propostas e documentação	Recepção da Câmara Municipal de Sucupira-TO situado na Angico, s/nº, centro, CEP: 77.458-000 das 08:00h às 12:00h
LINK DO EDITAL	https://www.sucupira.to.leg.br/

2. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, tipo gasolina no âmbito da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Sucupira-TO, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE
Câmara Municipal de Sucupira-TO	01.031.0001.2001	3.3.90.30.00	1.500.0000

4. DO VALOR ESTIMADO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

4.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 20.610,00 (vinte mil e seiscentos e dez reais)**.

5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no diário oficial do município, sendo que as PROPOSTA DE PREÇO E OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL deverão serem encaminhados através do protocolo em endereço eletrônico ou protocolo em endereço físico:

5.1.1 Se a opção do protocolo for por meio eletrônico a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: cmsucupira2019@gmail.com fazendo referência no assunto do e-mail “DISPENSA Nº 011/2025 – Objeto “**Fornecimento de Combustível, Câmara Municipal de Sucupira-TO**”.

5.1.2 Se a opção do protocolo for protocolo físico, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na Recepção da Câmara Municipal de Sucupira-TO, que fica situado no endereço Rua Angico, s/nº, centro, Sucupira-TO, CEP: 77.458-000 no horário de expediente da repartição que é das 08h às 12h.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA- TO

DISPENSA Nº 011/2025

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE-----

CNPJ-----

EMAIL-----

TELEFONE-----

5.1.3 Não havendo expediente no último dia da data designada para protocolo da documentação considerar-se-á o último dia para protocolo a data útil subsequente da data limite designada, tanto para protocolo no endereço eletrônico quanto para o protocolo no endereço físico.

5.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital de Aviso de Licitação.

5.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital de Aviso de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

5.3 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 5.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 5.3.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 5.3.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.3.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.3.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.3.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.3.9 Comprovação de autorização para exercício da atividade expedida pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, nos termos da Resolução nº. 58 de 17/10/2014 da ANP;
- 5.3.10 Licença de Operação expedida pelo INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS (Resolução Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - **COEMA/TO Nº 73 DE 10/05/2017**), ou Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) expedida pelo órgão ambiental estadual competente, na forma da Lei Estadual nº 1789/2007, Deliberações Normativas COEMA;
- 5.3.11 Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO quanto a regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento;
- 5.3.12 Comprovação de registro de revendedor varejista pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis — ANP (Lei nº 9.847/99 e Portaria ANP nº 116, de 5-7-2000);
- 5.3.13 Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, em nome da interessada, no endereço da instalação;
- 5.3.14 Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Documento expedido pela Jurisdição Responsável, dentro do prazo de validade, no endereço da instalação;
- 5.3.15 Declaração Conjunta de:
- 5.3.15.1 Fatos Impeditivo para contratar com a administração. **Anexo II**
- 5.3.15.2 Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração **Anexo II**
- 5.3.15.3 **Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado, ou Certidão Simplificada de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias (**Anexo II**); **Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual** (via internet – emissão inferior a 60 dias).
- 5.3.15.4 Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal **Anexo II**



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

5.3.16 Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins <https://www.tceto.tc.br/sistemas/e-contas>, art: 22 e 23).

5.3.16 Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas da União – TCU em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).

6. DO JULGAMENTO

6.1 Encerrada a fase de apresentação da proposta e documentação de habilitação jurídica e fiscal, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.3 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

6.5 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 contiver vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias)dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá após a entrega do material e ou prestação do serviço mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da tabela ANP cujo valor foi praticado no dia do abastecimento, seguida do atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Câmara Legislativa revogar o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

9.6 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

Termo de Referência – disponibilizado no endereço eletrônico sucupira.to.leg.br;

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA;

MINUTA DO CONTRATO - disponibilizado no endereço sucupira.to.leg.br

Sucupira-TO, 06 de maio de 2025.

GEANE FERREIRA

Agente de Contratação

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**, cujo objeto é Aquisição de Material de Copa e Cozinha da Câmara Municipal de Sucupira-TO, conforme quantitativos e especificações abaixo, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da empresa:-----

CNPJ-----

Endereço:-----

Representante Legal:-----



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

Carteira de identidade e CPF:-----

Nome do banco, agência e número da conta bancária:-----

ITEM	U N	QTD	DESCRIÇÃO	MAIOR DESCONTO TABELA ANP %
1	PC	3000L	Gasolina Comum	

2 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

2.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da dispensa.

3 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 De acordo com o especificado no Termo de Referência anexo a este edital.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo dispensa em pauta, sob as penas da Lei, que o proponente concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente dispensa. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

Carimbo do CNPJ

Obs.:

A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025.

PROPONENTE: NOME DA EMPRESA
CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede à ENDEREÇO, CEP E CIDADE, por intermédio de seu representante legal o Sr. NOME DOS SÓCIOS, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX e RG Nº. XXXXX SSP/TO, brasileiro, DECLARA:

DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

DECLARO para fins do disposto no §1º do art. 63 da Lei 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

DECLARO sob as penas da Lei, que Inexiste qualquer tipo de vínculo com a administração pública. DECLARO ainda a inexistência de quaisquer fatos supervenientes, suspensão temporária ou inidoneidade para licitar.

Cidade/Estado xx de xxxx de 2025.

**NOME DA EMPRESA
CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX**

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA/TO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II LEI
14.133/2021 – DISPENSA Nº 11/2025

O Departamento de Contratações da Câmara Municipal de Sucupira/TO, torna público que realizará a **contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, tipo gasolina no âmbito da Câmara Municipal de Sucupira-TO**, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Estabelece que no período de 07/05/2025 até o dia 12/05/2025, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que deverá ser entregue no protocolo da Câmara Municipal de Sucupira-TO: localizada na Rua Angico, centro, s/n, no horário de funcionamento do órgão, das 08h às 12h ou encaminhada via e-mail: **cmsucupira2019@gmail.com**. As propostas serão julgadas pelo “Maior Desconto na Tabela ANP”, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo de nº 29/2025 e em conformidade com a solicitação do demandante.

Sucupira /TO, 06 de maio de 2025.

GEANE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº.: 029/2025

Dispensa Nº: 011/2025

Contratante: Câmara Municipal de Sucupira-TO

Contratada: AUTO POSTO SUCUPIRA LTDA (CNPJ nº 42.834.950/0001-61)

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, tipo gasolina, no âmbito da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

Data da Homologação: 14/05/2025

Valor Estimado da Contratação: R\$ 20.610,00 (vinte mil seiscentos e dez reais)

Desconto Aplicado: 5% sobre a tabela ANP

Validade da Contratação: 12 meses

Dotação Orçamentária: Câmara Municipal - Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001; Câmara Municipal - ELEMENTO DE DESPESA: Material de Consumo. 3.3.90.30.00 Fonte 1.500.

Signatários: ANA MARIA DE SOUZA LEITE - CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO - ÓRGÃO CONTRATANTE / - Fornecedor. AUTO POSTO SUCUPIRA LTDA (CNPJ nº 42.834.950/0001-61)